



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 07 de julho de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5481



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 768/2023)	3
DECRETO (Nº 789/2023) *	7
DECRETO (Nº 790/2023)	8
DECRETO (Nº 791/2023)	9
PORTARIA (Nº 030/2023)	10
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0090/2023)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0118/2023)	11
SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	12
ATOS OFICIAIS	12
PORTARIA (Nº 005/2023)	12
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	13
ATOS OFICIAIS	13
PORTARIA (Nº 03/2023)	13
RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)	14
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	16
ATOS OFICIAIS	16
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 584/2023)	16
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 585/2023)	17
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 586/2023)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
RETIFICAÇÃO EXTRATO (CONTRATO Nº 0243/2022)	19
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
AVISO DE SUSPENSÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2023)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 07 de julho de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5481

SUMÁRIO



QR CODE

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0037/2023)	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0038/2023)	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0039/2023)	23
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0040/2023)	23
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0114/2022)	24
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 768/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 768/2023

Estabelece procedimentos para o Cadastro Imobiliário Municipal, nos termos da Lei nº 1102, de 27 de dezembro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1102, de 27 de dezembro de 2018,

Considerando que o Município de Simões Filho está fazendo o recadastramento imobiliário das edificações e terrenos municipais, em consonância com o art. 298 do Código Tributário Municipal;

Considerando que o recadastramento deve viabilizar a regularização do sujeito passivo para a tributação das unidades imóveis no Município;

Considerando os entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca do obrigatório cadastramento de eventuais unidades autônomas identificadas na circunscrição municipal, conforme julgados no REsp: 1347693 RS 2012/0182674-6 e no AgInt no REsp: 1601370;

Considerando, por fim, que o cadastro de unidades autônomas e a identificação do sujeito passivo da obrigação de pagar o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para fins exclusivamente fiscais, deve obedecer às normas da legislação municipal em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos para os atos do Cadastro Imobiliário do Município de Simões Filho.

Art. 2º Serão obrigatoriamente inscritas no cadastro imobiliário todas as unidades imobiliárias autônomas urbanas e rurais existentes neste Município, mesmo as imunes ou isentas.

§ 1º Para efeito de inscrição no cadastro, considera-se unidade imobiliária autônoma aquela delimitada que permite uma ocupação ou utilização privativa e tenha acesso independente, mesmo quando o acesso principal seja por meio de áreas de circulação comum a todos.

§ 2º Para a caracterização da unidade imobiliária, deverá ser considerada a situação de fato do imóvel, coincidindo ou não com a descrita no respectivo título de propriedade, domínio ou posse, ou no cadastro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º A Administração Tributária poderá promover, de ofício, o desmembramento de unidade imobiliária considerada autônoma

Art. 3º. A inscrição ou alteração de dados da unidade imobiliária será requerida pelo sujeito passivo, através de processo administrativo fiscal, instruído com as informações e documentos do requerente, da área de terreno e da edificação, o uso, as plantas de situação e localização, o título de propriedade, domínio ou posse, certidão de ônus e outros elementos que demonstrem a titularidade e/ou as características do imóvel.

Parágrafo único - O processo administrativo fiscal deve ser formalizado, preferencialmente, através do Portal do Contribuinte no site da SEFAZ, mas o contribuinte pode optar pelo atendimento presencial na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º Far-se-á a inscrição da unidade imobiliária autônoma em nome do proprietário do imóvel, do titular do domínio útil ou do possuidor, que poderão figurar como sujeito passivo da obrigação tributária municipal.

§ 1º Quando o terreno e a edificação pertencerem a pessoas diferentes, far-se-á a inscrição em nome do proprietário da edificação, anotando-se o nome do proprietário do terreno.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, poderão ser utilizados, além das provas comuns de propriedade, domínio útil ou posse do imóvel, Alvará de Licença para construção, comprovante de fornecimento de serviços ou outros documentos que informem a titularidade do requerente.

§ 3º Os imóveis construídos em áreas de risco, ou com expressa proibição de edificação na legislação municipal, não poderão ser inscritos no Cadastro Imobiliário municipal.

Art. 5º Mesmo as edificações que não obedeçam às normas vigentes serão inscritas no cadastro imobiliário, para efeito de incidência do imposto, não gerando, entretanto, quaisquer direitos ao proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, que figure como sujeito passivo.

Parágrafo único - A inscrição no cadastro imobiliário, tem finalidade exclusivamente tributária, não gerando direitos civis sobre o imóvel para o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, nos termos do artigo 297 do Código Tributário Municipal.

Art.6º As inscrições, alterações e baixas no cadastro imobiliário do Município estão sujeitas a obrigatória formalização de processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. A transmissão dos direitos sobre unidade imóvel no Município, devem ser precedidos do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, nos termos do art. 107 do Código Tributário Municipal.

Art. 8º. A Guia de Declaração de Transações Imobiliárias Urbanas e Rurais de ITIV é o documento próprio no qual o contribuinte ou seu representante legal declara a descrição do imóvel ou direito real, objeto de transmissão imobiliária, e os dados do adquirente e transmitente para avaliação do imóvel e cálculo do imposto na Prefeitura Municipal de Simões Filho.

§ 1º Os pedidos de lançamento de ITIV serão protocolados para posterior verificação da documentação necessária e cadastramento da Guia de Informação, no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 2º O valor da transação poderá ser objeto de revisão pelo fisco municipal, podendo ser arbitrada a base de cálculo, caso esteja menor que o valor venal do imóvel ou não mereçam fé as informações prestadas pelo requerente.

Art. 9º. A Guia de Declaração de Transações Imobiliárias Urbanas e Rurais de ITIV deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I – Cópias do CPF ou do CNPJ (dentro do prazo de validade) e da identidade (RG) do(s) adquirente(s);
- II - Cópia da matrícula atualizada do imóvel objeto da transação imobiliária, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, com prazo de validade de, no máximo, 90 (noventa dias) dias da data de sua expedição, caso possua registro;
- III – Autorização ou Procuração, nos casos de abertura de processo, ou cadastramento do pedido de lançamento por meio de terceiro (ex: despachante);
- IV – Cópia do comprovante de endereço do(s) adquirente(s), quando o imóvel adquirido for terreno;
- V – Cópia do instrumento público que deu causa ao fato gerador do ITIV (se for o caso);
- VI – Cópia do CPF do apresentante das informações, caso não seja o contribuinte e nem seja o seu representante legal.
- VII – Informação do Agente Financeiro em formulário específico, caso o imóvel seja financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com o preenchimento obrigatório das seguintes informações:

- a) Nome da agência, endereço e telefone do agente financeiro;
- b) Nome, CPF e assinatura do preposto do agente financeiro, responsável pelas informações, com firma reconhecida em cartório;
- c) Valor financiado pelo SFH;
- d) Valor não financiado (recursos próprios);
- e) Valor da avaliação efetuada por profissional competente;
- f) Declaração, sob penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, mencionando, expressamente, que os recursos relativos contrato de financiamento vem do Sistema Financeiro da Habitação, regendo-se pela Lei 4.380 de 21 de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

agosto de 1964, sem qualquer vinculação ou associação com qualquer outra fonte de financiamento.

VIII – Outros documentos que forem necessários à comprovação da Transação.

Parágrafo Único - Ressalta-se que é crime prestar declarações falsas a Administração Pública, inclusive quanto à informação do valor de mercado do imóvel a ser avaliado, conforme inciso I, do art. 1º, da lei 8.137/90 (Crimes contra a ordem tributária).

Art. 10. Havendo divergência entre o transmitente e o sujeito passivo cadastro no Município, será obrigatória a apresentação da certidão de ônus, quando houver registro, ou, a apresentação de documentos capazes de comprovar a cadeia sucessória.

Parágrafo único - Para cada transação de compra e venda, será emitida uma guia específica do Imposto de Transmissão correspondente, para efeito de regularização do sujeito passivo do imóvel transacionado no cadastro municipal.

Art. 11. O pedido de cancelamento de guias de declaração de ITIV deverão ser solicitados com apresentação de documentação comprobatória da não concretização do fato gerador.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 789/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº789/2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 03 de julho de 2023**, a Senhora **ANA PAULA ALVES PERUNA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

DECRETO (Nº 790/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº790/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 07 de julho de 2023**, a Senhora **MARIA ROSIMEIRE DOS REIS ANDRADE**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 791/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 791/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de julho de 2023**, a Senhora **MARIA TANIA DE SANTANA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico de Análises de Processos, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 030/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 030/2023

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (Embasa).

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS, Assessor Especial, matrícula 946947, que a presidirá**, ALBERTO SOUZA DA SILVA, Superintendente Fazendário de Planejamento, matrícula 4778, e MARIA APARECIDA PEREIRA PEIXOTO, Estabilidade Chefe de Gabinete, matrícula nº 2610.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0090/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 6476/2023 Contrato nº 0090/2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 018/2022 Contratado: TONER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF sob o nº 11.073.771/0001-25 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CARTUCHO DE TONER e UNIDADE DE IMAGEM para impressoras diversas, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Simões Filho. Valor Global: R\$296.003,16 (Duzentos e noventa e seis mil, três reais e dezesseis centavos), Vigência: 12(doze) meses Período: 07.06.2023 a 06.06.2024 Data da Assinatura 06.06.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE

0901 2032 33.90.30.00 1500.0000

1101 2032 33.90.30.00 1500.1001

1201 2032 33.90.30.00 1500.1002

1600 2032 33.90.30.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 0118/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 8315/2023 Contrato nº 0118/2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 008/2022 Contratado: MF COMÉRCIO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 35.628.379/0001-63 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA. Valor Global: R\$775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), Vigência: 12(doze) meses Período: 05.07.2023 a 04.07.2024 Data da Assinatura 05.07.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE

0901 2032 33.90.30.00 1500.0000

1201 2032 33.90.30.00 1500.1002

1101 2032 33.90.30.00 1500.1001

1600 2032 33.90.30.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 005/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº: 005/2023

Designar servidores para comissão de monitoramento, avaliação e pagamento celebrada no âmbito do Processo nº2487/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Em regime de mútua cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de monitoramento, avaliação composta pelos servidores a seguir nominados e sob presidência do primeiro, para avaliar e acompanhar a parceria a ser celebrada com o Município de Simões Filho por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO- A comissão de que trata o caput do art.1º e composta pelos servidores a seguir nominados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
João Paulo Barros de Medeiros	Gerente de Controle Fundiário	944196
Lorena Lopes dos Santos	Gerente de Qualificação do Servidor	946527
Vanilson Lima dos Santos	Coordenador I de Eventos Culturais	944748

Art. 2º. Fica designada como Gestora da Parceria, a servidora **ANA CLÁUDIA DE JESUS LOPES**, Matrícula: 945906, Coordenadora de Grupo de Trabalho, responsável por fiscalizar a execução da parceria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 07 de julho de 2023.


AILTON CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 03/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria nº 03/2023

Designar servidores para comissão de monitoramento, avaliação e pagamento da parceria celebrada. Processo nº 5705/2023, Associação Obras Sociais Irmã Dulce.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 58 e 61 da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Em regime de mútua cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de monitoramento, avaliação e pagamento composta pelos servidores a seguir nominados, para avaliar e acompanhar a parceria celebrada entre o Município de Simões Filho, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania e a instituição Associação Obras Sociais Irmã Dulce.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão de que trata o caput do art. 1º e composta pelos Servidores a seguir nominados:

Carine Pedreira Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Leila Santos Borges Nunes
Coord. I de Proteção Social Especial

Jéssica da Silva Santos Macedo
Assessor de Assistência Social

Art. 2º- Fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Carine Pedreira Alves da Silva, responsável por fiscalizar a execução da parceria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 26 de junho de 2023.


ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SEDESC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simões Filho - BA

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS OSC'S PARA
SUBMETTER AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO ITAÚ SOCIAL (EDITAL FIA 2023)**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA n.º 001/2023

OR D.	CRITÉRIOS	Projeto Feliz com Música	Projeto Vivo com Saberes	Projeto Cidade dos Saberes	Projeto Educar para Transformar	Projeto Oficinas de Arte Educação
01	Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à educação sejam garantidos.	06	10	10	10	10
02	Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.	10	10	10	10	10
03	Consistência das atividades previstas para atendimento, orientação e comunicação com o público-alvo.	10	10	10	10	10
04	Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação de familiares das crianças adolescentes.	10	10	10	10	10
05	Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e geração de resultados efetivos para público-alvo.	03	10	10	10	10
06	Previsão de procedimentos para monitoramento avaliação dos resultados alcançados.	10	10	10	10	10

Assessoria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SEDESC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simões Filho - BA

07	Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para execução da proposta.	10	10	10	10
08	Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público ser atendido ou alcançado.	10	10	10	10
TOTAL		69	80	80	80

Levando em consideração o item 7.7 do Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 001/2023 "Em caso de empate, serão considerados os critérios na seguinte ordem:

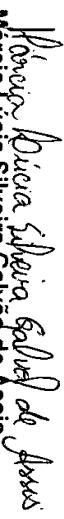
Primeiro: Projeto que contempla ao eixo 02 do edital do Itáú social;

Segundo: O Projeto que visa atender ao maior número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

Terceiro: O Projeto da Instituição que tiver mais tempo de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simões Filho – BA".

Fica selecionado o **Projeto Oficinas de Arte Educação** que vence no segundo critério de desempate "O Projeto que visa atender ao maior número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade".

Simões Filho, 05 de julho de 2023.


Marcia Lucia Silveira Galvão de Assis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 584/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 584/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I de Administração, Cadastro nº 944070 (Núcleo Fiscalizador) e **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 120/2023**, da Empresa **FBS PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de julho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 585/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 585/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I de Administração, Cadastro nº 944070 (Núcleo Fiscalizador), **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073, Assistente, Cadastro nº 946494 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 107/2022**, da Empresa **F. RIBEIRO BRITO EPP**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de julho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 586/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 586/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I de Administração, Cadastro nº 944070 (Núcleo Fiscalizador), **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073, Assistente, Cadastro nº 946494 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº **243/2022**, da Empresa **GMSN COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de julho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO | EXTRATO (CONTRATO Nº 0243/2022)

TERMO DE RETI – RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0243/2022-PMSF ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA GMSN COMERCIO DE GÁS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, Sr. Diogenes Tolentino Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, e de outro lado a empresa GMSN GÁS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.570.805/0001-60, situada á Rua Heitor Vicente Viana, S/N, Amado Bahia, Mata de São João-BA, CEP:48280-000 representada pelo Sr. Daniel Passos Silva Filho, brasileiro, portador do RG nº 1290039216 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.971.875-50, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93, firma o presente termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 0243/2022-PMSF, datado de 03 de Novembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o anexo Único do contrato nº 0243/2022-PMSF, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0243/2022-PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085-2021-PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

SEAD

ITEM DESCRIÇÃO UF QUANT. UNIT TOTAL MARCA

01 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8460 UND 626 100,71 63.044,46

LIQUIGAS

02 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8460 UND 30 347,00 10.410,00

LIQUIGAS

VALOR TOTAL R\$ 73.454,46

SEMED

ITEM DESCRIÇÃO UF QUANT. UNIT TOTAL MARCA

01 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8460 UND 732 100,71 73.719,72

LIQUIGAS

02 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8460 UND 30 347,00 10.410,00

LIQUIGAS

VALOR TOTAL R\$ 84.129,72

SMS

ITEM DESCRIÇÃO UF QUANT. UNIT TOTAL MARCA

01 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8460 UND 680 100,71 68.482,80

LIQUIGAS

02 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8460 UND 30 347,00 10.410,00

LIQUIGAS

VALOR TOTAL R\$ 78.892,80

SEDESC

ITEM DESCRIÇÃO UF QUANT. UNIT TOTAL MARCA

01 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8460 UND 759 100,71 76.438,89

LIQUIGAS

02 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8460 UND 26 347,00 9.022,00

LIQUIGAS

VALOR TOTAL R\$ 85.460,89

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 321.937,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Todas as demais cláusulas do contrato original, não atingidas pelo presente instrumento ficam Ratificadas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o termo de Reti -Ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 29 de Junho de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3423 /2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA torna público aos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do serviço de Manutenção das Praças públicas do município de Simões filho, Bahia, incluindo materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias, para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária, que estava marcada para o dia **10/07/2023, às 09h00min (horário de Brasília)**, esta **SUSPENSA, em virtude de questionamento PROCEDENTE da empresa CONFIDENCE CONSTRUTORA LTDA.** Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Isacarla dos Santos Silva – Presidente.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0037/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 7831/2023 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº 0037/2023-PMSF Credenciamento nº 001/2023 Contratado: AGUIA LOCAR TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ/MF nº 08.279.125/0001-04 Objeto: Renovação de prazo por mais 10 (DEZ) dias Valor: R\$ 89.151,50 (Oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) Período: 17/06/2023 á 03/07/2023 Data da Assinatura 16.06.2023 Dotação Orçamentária:
UNIDADE GESTORA AÇÃO DESPESA FONTE
1101 2009 33.90.39.00 1500.0000
Simões Filho-BA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0038/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 7829/2023 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº 0038/2023-PMSF Credenciamento nº 001/2023 Contratado: BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI CNPJ/MF nº 33.555.005/0001-30 Objeto: Renovação de prazo por mais 10 (DEZ) dias Valor: R\$ 62.108,80 (Sessenta e dois mil, cento e oito reais e oitenta centavos) Período: 17.06.2023 á 03.07.2023 Data da Assinatura 16.06.2023 Dotação Orçamentária:
UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE
1101 2009 33.90.39.00 1500.0000
Simões Filho-BA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0039/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 7853/2023 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº 0039/2023-PMSF Credenciamento nº 001/2023 Contratado: GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 22.838.229/0001-32 Objeto: Renovação de prazo por mais 10 (DEZ) dias. Valor: R\$ 44.988,40 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) Período: 17.06.2023 á 03.07.2023 Data da Assinatura 16.06.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE
1101 2018 33.90.39.00 1500.0000
Simões Filho-BA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0040/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 7830/2023 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº 0040/2023-PMSF Credenciamento nº 001/2023 Contratado: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI CNPJ/MF nº 11.962.077/0001-69 Objeto: Renovação de prazo por mais 10 (DEZ) dias. Valor : R\$ 63.841,30 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) Período: 17.06.2023 á 03/07/2023 Data da Assinatura 16.07.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE
1101 2009 33.90.39.00 1500.0000
Simões Filho-BA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0114/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 6296/2023 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01142022-PMSF Pregão Eletrônico nº024/2022
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02 Objeto: Prorrogação de Prazo por mais
12 (doze) meses Período: 01.07.2023 a 30.06.2024 Valor R\$10.905,00 (dez mil, novecentos e cinco reais), Data
da assinatura 29.06.2023.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1001 2018 33.90.39.00 1500.1001

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4595/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP

Licitação nº 1009003

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será o Registro de preço para a contratação de empresa especializada para aquisição dos equipamentos e **UTENSÍLIOS MÉDICOS E HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço Por Item**. Data: **19/07/2023, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações através do email editaispe@simoesfilho.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 07/07/2023. Gerlane Oliveira – Pregoeira.